

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para
contratação temporária de Licenciador Ambiental da
Prefeitura Municipal de Hulha Negra / RS.**

O Prefeito Municipal de Hulha Negra/RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial de **Licenciador Ambiental**, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido para contratação temporária, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, autorizado pela Lei Municipal nº 1.808/2021, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.408/2010.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria 155/2021.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicação oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 1.408/2010.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.



2. ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Licenciador Ambiental	01	40 horas semanais	06 (seis) PMS + Vale Alimentação	Curso Superior em Biologia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

2.1 O valor do PMS (Piso Municipal de Salário) é de R\$ 516,56. O vale alimentação é de R\$ 16,37, por dia trabalhado, descontados 15% deste valor.

2.2 O contrato temporário para o cargo de Licenciador Ambiental terá duração até 31 de dezembro de 2021.

2.3 O controle do cumprimento do horário de trabalho do servidor será registrado através do ponto eletrônico ou folha de ponto enquanto perdurar a pandemia.

3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE LICENCIADOR AMBIENTAL

3.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar as atividades, sistemas e processos produtivos, acompanhar e monitorar as atividades efetivas ou potencialmente poluidoras, causadoras de degradação ou promotoras de distúrbios, além das utilizadoras de bens naturais.

3.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

- a) Definir e analisar os estudos, laudos e documentos necessários ao procedimento de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e daquelas que foram delegadas pelo Estado por instrumento legal ou convênios, emitindo parecer técnico ambiental (PTA) quando da análise dos procedimentos de licenciamento;
- b) Observar as normas e regulamentos legais necessárias a todas as etapas do licenciamento ambiental, definindo critérios de exigibilidade, detalhamentos e complementação das atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais;



- c) Definir os estudos ambientais necessários ao processo de licenciamento ambiental;
- d) Solicitar esclarecimentos e complementação de documentação, quando necessário;
- e) Exigir estudo de impacto ambiental das atividades e empreendimentos que sejam consideradas efetivas ou potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental nos termos das normas e regulamentos vigentes;
- f) Estabelecer procedimentos simplificados para as atividades e empreendimentos de pequeno potencial de impacto ambiental, com aprovação do Conselho de Meio Ambiente;
- g) Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais do Município, Estado e União que disciplinem a matéria ambiental;
- h) Orientar, coordenar e controlar o procedimento do licenciamento ambiental;
- i) Emitir licenças e autorizações ambientais;
- j) Exercer atribuições relativas ao cargo com zelo, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais pertinentes;
- k) Prestar assessoramento sobre assuntos de sua competência;
- l) Comunicar a autoridade competente quando da emissão de auto de infração referentes a irregularidades por infringência às normas ambientais;
- m) Desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
- n) Desenvolver procedimentos para a regularização de empreendimentos passíveis de licenciamento de forma sucessiva ou isolada, de acordo com a natureza, característica e fase do empreendimento ou atividade;
- o) Orientar as equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- p) Executar tarefas e atividades afins, respeitados os respectivos regulamentos da profissão.



4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas das **8 horas do dia 28 de maio de 2021 até às 12 horas do dia 11 de junho de 2021**, exclusivamente através do correio eletrônico: pss004hn@gmail.com

4.2 Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Inscrições	28 de maio a 11 de junho
Publicação das inscrições homologadas	Até 03(três) dias após encerramento das inscrições
Recurso de homologação	Até 01(um) dia após publicação das inscrições homologadas
Análise dos documentos	Após 01(um) dia do prazo para recurso
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	Após 01(um) dia da análise de documentos
Recurso de classificação	Após 01(um) dia da publicação da classificação preliminar
Divulgação da classificação final	Após 01(um) dia do prazo para recurso

6. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá enviar, nos horários e prazos indicados no item 4.1, os seguintes documentos:

6.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida e assinada (digitalizada);

6.1.2 Cópia autenticada (digitalizada) do documento de identidade oficial, com foto quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores: cédulas de identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, por força de Lei



Federal, vale como documento Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem com Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, art. 15);

6.1.3 Cópia autenticada (digitalizada) do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.1.4 Cópia autenticada (digitalizada) do comprovante de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

6.1.5 Cópia autenticada (digitalizada) do comprovante de quitação eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral (emitida na internet);

6.1.6 Cópia autenticada (digitalizada) do registro profissional no respectivo Conselho de Classe;

6.1.7 Currículo profissional (digitalizado) acompanhado das cópias autenticadas e digitalizadas dos títulos que comprovem as informações contidas, tais como: diploma que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo, certificados dos cursos e participações em eventos da área do cargo, comprovação de experiência e outros;

6.1.8 Os documentos deverão ser autenticados e digitalizados para o envio.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, no prazo de até 03(três) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

7.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas, terão à disposição, junto à Comissão, as Negativas de Homologação e poderão interpor recurso escrito perante à Comissão, no prazo de um dia, a contar da publicação do edital que homologou as inscrições, mediante a apresentação das razões que amparam sua irresignação.

7.2.1 No prazo de 01(um) dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

7.2.2 A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01(um) dia, após as decisões do recurso.



8. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

- 8.1** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;
- 8.2** Possuir idade mínima de 18 anos completos, na data do encerramento das inscrições;
- 8.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 8.4** Não possuir antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 8.5** Estar regularizada a situação com serviço militar (para o candidato do sexo masculino)

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 9.1** A escolaridade exigida para o desempenho da função, assim como os demais requisitos exigidos, conforme a legislação, não serão objetos de avaliação.
- 9.2** No prazo de até 01(um) dia, após a publicação da lista final de inscrições homologadas, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
- 9.3** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a classificação preliminar, com as respectivas notas, será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico pelo site <http://www.hulhanegra.rs.gov.br>, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.
- 9.4** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos de cursos apresentados e da experiência comprovada, conforme exigência do cargo.



9.5 A pontuação para o cargo de **Licenciador Ambiental** se dará conforme a tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Especialização na área ambiental	25	25
Mestrado na área ambiental	35	35
Experiência comprovada em licenciamento ambiental, no setor público – últimos 5 (cinco) anos	06	30
Cursos de formação na área ambiental (mínimo de 40h) – últimos 5 (cinco) anos	02	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	68	100

9.6 A experiência deverá ser comprovada por:

9.6.1 Cópia autêntica (digitalizada) da Carteira de Trabalho;

9.6.2 Certidão, declaração ou atestado de tempo de serviço expedido pelo órgão responsável de lotação, onde conste o período de exercício da função ou cargo e detalhamento das atividades desenvolvidas, devidamente assinado pelo responsável pelo setor.

9.7 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudos e prestação de serviços como voluntário para a pontuação como títulos ou experiência na área do cargo.

10. RECURSOS

10.1 Da classificação preliminar do candidato caberá recurso endereçado à Comissão, encaminhado exclusivamente através do **correio eletrônico: pss004hn@gmail.com**, conforme item 4.1, uma única vez, no prazo comum de um dia, após publicação do resultado homologatório das inscrições e preliminar.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Havendo reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos selecionados.



11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, o candidato que:

11.1.1 Somar maior pontuação no critério experiência na área do cargo pleiteado.

11.1.2 Apresentar idade mais avançada.

11.1.3 Mantendo-se o empate, realizar-se-á sorteio em ato público, em local e horário previamente definido pela Comissão.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorridos os prazos para a interposição de recurso e ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para a homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados cadastrais.

13.3 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade por 2(dois) anos, a contar da data de publicação.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de maio de 2021.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
PREFEITO



Anexo I

Ficha de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de Licenciador Ambiental, Edital nº 004/2021.

NOME:.....
ENDEREÇO:.....
BAIRRO:.....
CIDADE:.....CEP:.....
TELEFONES:
RG:.....CPF:.....
E-MAIL:.....

DECLARAÇÃO

Declaro que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que, se selecionado(a), comprovarei habilitação legal e as demais condições estabelecidas no Edital nº 004/2021. Declaro, ainda, que tenho pleno conhecimento das normas e métodos do Processo Seletivo Simplificado a que me submeto, estando ciente de que a inexatidão ou irregularidade destas afirmativas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionará a minha eliminação deste Processo, com anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal, da mesma forma, de que possuo conhecimento das atribuições da função para o qual requeiro minha inscrição.

Hulha Negra,de.....de 2021.

Assinatura do Candidato(a)

